ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES RELATIVO ÀS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, OBJETO DA CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 18/0001-CC.XXXXXXXXXX

Às **nove** horas do dia **vinte e seis de fevereiro** de dois mil e dezoito, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA, reuniu-se a Comissão de Licitação, objeto da Portaria Sesc **nº 4.283-2017**, composta pela servidora **Eline dos Santos Ramos**, Presidente da Comissão de Licitação, e pelos membros **Denise Campos de Figueiredo** e **Sandra Regina Gonçalves Borges**. **OBJETIVO**: Contratação de empresa especializada em engenharia com vista a realização de serviços nas coberturas em estruturas metálicas tipo espaciais com área de 3.600 m^2 nos prédios do Ginásio Poliesportivo e Bloco Social pertencente à Unidade do Sesc Turismo, sendo a substituição de telhas acústica, telhas calandradas, policarbonatos, instalação de revestimento em ACM, calhas e rufos, limpezas gerais das estruturas incluindo remoção de ferrugens e pintura, conforme especificado em planilhas de serviços anexo ao edital de licitação, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. **DA DIVULGAÇÃO**: Essa licitação foi divulgada em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão e no endereço eletrônico **www.sescma.com.br**. **DO CREDENCIAMENTO**: A Presidente da Comissão de Licitação recebeu os credenciamentos, e informou aos presentes que a empresa **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** enviou os envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação a esta Comissão, e conforme subitem **3.3** (*É desejável a participação do representante nas reuniões desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes (subitens **2.5.1** e **2.5.2**) poderão ser entregues antecipadamente na Comissão de Licitação do Sesc Administração, Departamento Regional no Maranhão ou encaminhados ao Sesc/DR-MA via correios ou por outro meio disponível*) do edital, a empresa não teve sua participação comprometida. Foram credenciados nos termos do edital os representantes: Sr. João Lino Pereira Ribeiro da empresa **ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA**, Sr. Eduardo da Cunha Batista da empresa **EAT ENGENHARIA LTDA – ME**, Sr. Gilmar Gabriel Botelho da empresa **GAMAR ENGENHARIA COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA – EPP**, Sr. Luiz Regino Araujo dos Santos da empresa **GERAL CONSTRUCOES TECNICAS LTDA**, Sr. Sidney Silvino de Lima Faria da empresa **M R EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, Sr. Mauricio Bezerra da Silva da empresa **SANGAR CONSTRUCOES EIRELI**, Sr. Igor Abreu de Lima Santana da empresa **SETT ENGENHARIA LTDA**, Sr. Adriano Monteles de Matos da empresa **TOPAZIO CONSTRUCOES LTDA** e Sra. Ambrozina Vilma Viana Leite da empresa **VERSAL CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA – EPP**. Depois do credenciamento, a Presidente da Comissão, recebeu os envelopes de propostas de preços e documentação de

habilitação e solicitou que os representantes rubricassem os credenciamentos. **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**: A Comissão promoveu a abertura relativa à habilitação das empresas participantes, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Presidente da CPL, e considerando que as documentações de habilitação apresentadas pelas empresas **GAMAR ENGENHARIA COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA – EPP, GERAL CONSTRUCOES TECNICAS LTDA, SETT ENGENHARIA LTDA** e **TOPAZIO CONSTRUCOES LTDA** não estavam numeradas, a Presidente da CPL solicitou que os representantes presentes numerassem as documentações conforme estabelece o subitem **4.6.1** (*Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: número da folha/quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20*) do edital. Considerando que a empresa **ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA** não numerou de forma correta seus documentos de habilitação, conforme estabelece o subitem **4.6.1** do edital, assim, a Presidente da Comissão solicitou que o representante da empresa renumerasse as páginas no canto superior direito dos documentos. Considerando ainda que a empresa **M R EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** também não apresentou sua documentação de habilitação numerada conforme estabelece o subitem **4.6.1** do edital, pois não apresentou a numeração referente ao total de folhas das documentações para habilitação, a Presidente da Comissão solicitou que o representante da empresa numerasse indicasse o total de folhas em todas as paginas da documentação, conforme estabelece o subitem **4.6.1** do edital. Em seguida, a Presidente da Comissão solicitou que os representantes presentes analisassem e rubricassem os documentos e perguntou se havia algum registro a ser feito por parte dos licitantes sobre as documentações de habilitação, e o representante da empresa **EAT ENGENHARIA LTDA – ME** observou que a empresa **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** apresentou o seguro garantia com validade inferior a noventa dias da data de abertura do certame. O representante da empresa **GAMAR ENGENHARIA COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA – EPP** observou que a empresa **SANGAR CONSTRUCOES EIRELI** não apresentou o contrato social consolidado, a carteira de identidade do sócio, nem a procuração da procuradora que assinou as declarações; observou ainda que a empresa **GERAL CONSTRUCOES TECNICAS LTDA** apresentou o cálculo dos índices sem assinatura dos sócios; observou também que a empresa **SETT ENGENHARIA LTDA** não apresentou o cálculo dos índices, e também apresentou a certidão de falência vencida de acordo com o edital, que seria de 180 dias. O representante da empresa **GERAL CONSTRUCOES TECNICAS LTDA** observou que as empresas **ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA, EAT ENGENHARIA LTDA – ME, GAMAR ENGENHARIA COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA – EPP e M R EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** não atenderam o subitem **2.1** do edital, pois não apresentaram contrato social com objeto compatível com a licitação; observou ainda que a empresa **TOPAZIO CONSTRUCOES LTDA** apresentou a indicação do engenheiro sem constar o acervo do mesmo, desatendo o subitem 4.3.2.3 do edital. O representante da empresa **SANGAR CONSTRUCOES EIRELI** observou que a empresa **ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA, EAT ENGENHARIA**

LTDA – ME, GERAL CONSTRUCOES TECNICAS LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e TOPAZIO CONSTRUCOES LTDA não atendem a qualificação técnica solicitada no subitem 4.3.1 do edital; observou ainda que a empresa **GAMAR ENGENHARIA COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA – EPP** apresentou a certidão de falência e concordata vencida; observou ainda que a empresa **SETT ENGENHARIA LTDA** não apresentou a comprovação de garantia ou caução solicitada no subitem **3.5** do edital. O representante da empresa **SETT ENGENHARIA LTDA** informou que apresentou certidão de falência dentro do prazo de validade, e cálculos dos índices constam no balanço da referida empresa; observou que as empresas **ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA, EAT ENGENHARIA LTDA – ME, GAMAR ENGENHARIA COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA – EPP, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, M R EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, GERAL CONSTRUCOES TECNICAS LTDA** e **SANGAR CONSTRUCOES EIRELI, TOPAZIO CONSTRUCOES LTDA** não atenderam ao item **4.3.1** do edital, pois os acervos constam somente do metálico e não espaciais; observou ainda que a empresa **GAMAR ENGENHARIA COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA – EPP** apresentou a certidão de falência e concordata vencida. O representante da empresa **TOPAZIO CONSTRUCOES LTDA** observou que a empresa **SETT ENGENHARIA LTDA** descumpriu o item 3.5 do edital; observou ainda que a empresa **EAT ENGENHARIA LTDA – ME** não possui a qualificação técnica exigida no item **4.3.1** do edital. A representante da empresa **VERSAL CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA – EPP** observou que as empresas **ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA** com sede em Nova Olinda; **TOPAZIO CONSTRUCOES LTDA** com sede em Imperatriz; **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** com sede em Piauí e **M R EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** com sede em Raposa, 4.4. letra b.2, diz que poderá ser solicitada relação oficial dos cartórios e ofícios distribuidores da praça da sede; observou ainda que as empresas **ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA, GERAL CONSTRUCOES TECNICAS LTDA** e **GAMAR ENGENHARIA COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA – EPP** não apresentaram acervo técnico em quantidade suficiente, desatendendo o subitem 4.3.2.1 do edital; observou também que a empresa **TOPAZIO CONSTRUCOES LTDA** não apresentou acervo técnico compatível com o subitem 4.3.2.1 do edital. Em seguida, o representante da empresa **GERAL CONSTRUCOES TECNICAS LTDA** informou que a certidão de acervo técnico 52498/2013, item 6.2 é uma área total de cobertura em telha metálica de 1180 m^2, e apresentou acervo técnico 5707/07, item 8.1.29.2 totalizando 1.273,95m^2, atendo assim ao edital. **DA AUSÊNCIA:** Após a rubrica das documentações para habilitação, o representante da empresa **ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA** se ausentou da sessão antes do término e assinatura da ata. **DA SUSPENSÃO DA REUNIÃO:** Em seguida, a Comissão solicitou que os representantes rubricassem os lacres dos envelopes de propostas de preços que ficarão em poder da Comissão e informou que a sessão será suspensa para análise das documentações de habilitação, e que qualquer informação será publicada conforme subitem **9.1** (*As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do site* ***www.sescma.com.br*** *–* ***Licitações,*** *não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos*) do edital. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, foi digitada a

presente ata que depois de lida e achada conforme, recebe a assinatura dos membros da Comissão de Licitação e dos representantes presentes, estando todos de acordo com o conteúdo da mesma.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Eline dos Santos Ramos
Presidente da CPL

Denise Campos de Figueiredo
Membro Suplente da CPL

Sandra Regina Gonçalves Borges
Membro Efetivo da CPL

REPRESENTANTES:

Sr. João Lino Pereira Ribeiro
ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA

Sr. Eduardo da Cunha Batista
EAT ENGENHARIA LTDA - ME

Sr. Gilmar Gabriel Botelho
GAMAR ENGENHARIA COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA - EPP

Sr. Luiz Regino Araujo dos Santos
GERAL CONSTRUCOES TECNICAS LTDA

Sr. Sidney Silvino de Lima Faria
M R EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

Sr. Mauricio Bezerra da Silva
SANGAR CONSTRUCOES EIRELI

Sr. Igor Abreu de Lima Santana
SETT ENGENHARIA LTDA

Sr. Adriano Monteles de Matos
TOPAZIO CONSTRUCOES LTDA

Sra. Ambrozina Vilma Viana Leite
VERSAL CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA - EPP